

- Imóvel 3: Terreno edificado sob o nº 193, sito na Rua Ângelo Custódio, esquina da Rua Avertano Rocha, nº 17, Insc. Municipal sob o nº 001/34874/64/91/0110/002/000-44 (Seq. 000.685), Bairro Campina, Município de Belém, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade do Parquet Estadual de ampliar as instalações físicas de suas Promotorias de Justiça e Unidades Administrativas, no intuito de facilitar o desempenho das funções Institucionais em favor da comunidade desse populoso Estado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de serem adotadas medidas objetivando a efetiva transferência da propriedade, Escritura Pública em Serventias Extrajudiciais (Cartório de NOTAS), e o necessário registro do referido bem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis competente, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ 05.054.960/0001-58, esteando assim, as prescrições adotadas pelos artigos 1227 e 1245, § 1º, do Código Civil Brasileiro; e Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) – art. 168, III, "f", c/c 224);

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao servidor efetivo deste Ministério Público do Estado do Pará, Senhor Raimundo de Souza Mendonça Filho, Mat. 999.298, CPF 038817172-34, Identidade nº 8533384 (SEGUP/PA), para, representando esta Procuradoria-Geral de Justiça, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém – Pará, promover/protocolizar/assinar/receber a Escritura Pública de Bem Imóvel Urbano em Serventias Extrajudiciais (Cartório de NOTAS), assim como o necessário registro do referido bem, de propriedade desta Casa Ministerial, constante de Averbação de Matrícula Imobiliária do imóvel, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Belém – Pará, objetivando a transferência de domínio; e ainda, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente delegação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de março de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 912099

PORTARIA Nº 0131/2023-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, designado pela PORTARIA nº 0950/2023-MP/SUB-TA, de 06/03/2023;

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 12/12/2022 protocolizado no "SIP" sob o nº 18006/2022, em 12/12/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 5;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de eventual falta funcional praticada pela servidora registrada sob a Matrícula nº 999.687, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por infração, em tese, ao disposto no arts. 177, incisos I e VI, e 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membro) e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membro), cujo mandato foi prorrogado, por 1 (um) ano, a contar de 09/01/2023, conforme a PORTARIA nº 0389/2023-MP/PJ, datada de 01/02/2023, **republicada no D.O.E. de 06/02/2023, por incorreção no D.O.E. de 03/02/2023.**

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de março de 2023.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 0137/2023-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, designado pela PORTARIA nº 0950/2023-MP/SUB-TA, de 06/03/2023, publicada no D.O.E. de 07/03/2023;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, de Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 18/08/2020, protocolizado no "SIP" sob o nº 17319/2020, em 18/08/2020, a partir do qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, por meio da PORTARIA nº 70/2021-MP/SGJ-TA, de 17/03/2021, publicada no D.O.E. de

22/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 100-1001, R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, instaurado por meio da PORTARIA nº 70/2021-MP/SGJ-TA, de 17/03/2021, publicada no D.O.E. de 22/03/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 07 de março de 2023.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 911899

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2023-MP/2ªPJS

A 2ª Promotoria de Justiça de Salinópolis, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP N.º 001306-033/2022), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida João Pessoa, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA, E-mail: mpsalinopolis@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: CONSELHO TUTELAR DE SALINÓPOLIS.

POLO PASSIVO: RAIMUNDO CORREA.

ASSUNTO: instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhamento da possível situação de negligência e/ou de risco em que os menores P.A.S., de 10 anos, E.S.F., de 13 anos de idade, e V.C.S.S., de 09 anos de idade, possam estar inseridos.

.GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Salinópolis

Protocolo: 911909

RESUMO DA PORTARIA Nº 003/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000185-113/2022 MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 27.02.2023

Objeto da Investigação: suposta omissão da SEMMA com relação ao serviço de poda de árvores de espécie mangueiras e outras, situadas em frente ao Residencial São Brás, situado na Avenida Governador José Malcher, nº 2858, altos do INSS, São Brás, Belém/PA.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 911903

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023-MPPA/PJU.

A Promotora de Justiça oficiante na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, com fundamento no art. 54, VI e § 3º, da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2023-MPPA/PJU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis. Envolvido: Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis. Assunto: Acompanhar, de forma continuada, a prestação do serviço público de saúde pena Unidade Básica de Saúde Palmeiras. ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO - Promotora de Justiça Respondendo pelo cargo de PJ de Ulianópolis.

Protocolo: 911886

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, em exercício, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N. 011/2023-MP/3ªPJI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2023.00000124-1

OBJETO: Garantir o acompanhamento psicossocial das crianças P.H.D.S.L., A.D.S.L. e J.P.D.S.L., diante da suposta situação de risco vivenciada pelos mesmos.

LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA - Promotora de Justiça

Protocolo: 911879